-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração ao lote n.º 4 do alvará de loteamento n.º 11/92, emitido em 1992/04/01, que consiste em aumentar as áreas de implantação e construção, bem como construir anexos, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob o n.º 00665/140492 e inscrito na matriz Urbana sob o artigo 2584, da freguesia de Lourosa, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

22 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300244185

Aviso n.º 13520/2008

Processo n.º 219/2008/URB — Alvarino Ferreira Alves

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no artigo 77 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por remissão do n.º 1 do artigo 22 do Decreto--Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira vai proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de licenciamento de alteração aos lotes n.º s 16, 17, 18, 20, 21 e 22 do alvará de loteamento n.º 1/2000, emitido em 2000/01/23, que consiste em alterar o lote n.º 16 e anular o lote n.º 17, ficando o lote n.º 16 com a área dos dois lotes iniciais. Este lote alterado destina-se à construção de um edificio de habitação colectiva de cv+r/c+3a. É proposta uma diminuição da área de habitação colectiva (-120 m^2) e um aumento da área para aparcamento coberto (+120 m^2). Não se verifica aumento da área total de construção. Há também uma diminuição do n.º de fogos (- 6 fogos), diminuir a área de construção para habitação colectiva (- 40 m^2) e aumentar a área de construção para aparcamento coberto (+ 40 m^2) no lote n.º 18, alterar o lote n.º 20 e anular o lote n.º 21, ficando o lote n.º 20 com a área dos dois lotes iniciais subtraída da área de 36 m^2 que constituirá uma cedência suplementar ao domínio público para circulação de peões. Este lote alterado destina-se à construção de um edificio de habitação colectiva de cv+r/c+3a.É proposta uma diminuição da área de habitação colectiva (-132 m^2) e um aumento da área para aparcamento coberto (+84 m^2). Há uma diminuição da área total de construção (- 48 m^2). Há também uma diminuição do n.º de fogos (- 6 fogos), alterar a área que se destinava a comércio para comércio/serviços no lote n.º 22, É ainda proposta a alteração da finalidade da área de 485 m^2 destinada a circulação de peões para área verde, que corre os seus termos sob o processo especificado em epígrafe.

Os lotes a alterar estão descritos na Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira sob os n.os 00965/310700, 00966/310700, 967/20000731, 00969/310700, 00970/310700 e 971/20000731 e os dois primeiros omissos na matriz e os seguintes inscritos na matriz Urbana sob os artigos 1894, 1497, 1498 e 1786, da freguesia de Escapães, deste concelho.

A discussão pública decorrerá pelo período de 15 dias úteis e iniciar-se-á oito dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo os interessados consultar o processo de licenciamento e respectivos pareceres e informações técnicas no Departamento Jurídico e Administrativo da Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente (9.00h — 17.00h).

No caso de oposição, os interessados, podem apresentar, por escrito, a sua exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

22 de Abril de 2008. — O Vereador do Pelouro do Planeamento e Urbanismo, *José Manuel S. Oliveira*.

300244217

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 13521/2008

Plano de pormenor da área desportiva/recreativa da Amora

Nos termos do n.º 1 do artigo 74 do Decreto-Lei 380/1999, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e restante legislação aplicável, a Câmara Municipal do Seixal deliberou em 02/04/2008, mandar elaborar um Plano de Pormenor da Área Desportiva/Recreativa da Amora, freguesia de Amora, que irá alterar o Plano Director Municipal.

De acordo com o n.º 2 do artigo 77.º do referido Diploma Legal, está a decorrer por 30 dias úteis, com início na data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* um processo de audição ao público, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar no atendimento público da Divisão Administrativa de Urbanismo, o documento de fundamentação da elaboração do PP, que acompanhou a deliberação de Câmara e que descreve os objectivos, metodologia e prazos a observar no processo.

Junto ao Departamento de Planeamento e Urbanismo, poderão ser ainda marcadas reuniões de esclarecimento e informação adicional, com técnicos da equipa responsável pela elaboração do PP.

Os interessados na execução das disposições do Plano deverão apresentar as suas sugestões ou observações mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a entregar no Atendimento Público da Divisão Administrativa de Urbanismo.

11 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 13522/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Estagiário da carreira de Técnico Superior

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 29 de Fevereiro de 2008, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento do seguinte lugar:

Um lugar de Estagiário da carreira de Técnico Superior, para a Divisão de Acção Social e Educação, para executar funções na área do Município.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o Código de oferta P20082003 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 14 de Abril de 2008.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do mencionado lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Remunerações e condições de trabalho — o vencimento no período de estágio será o correspondente ao escalão 1, índice 321, do anexo 2, do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, cujo valor é actualmente de 1.070,89 euros, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Quota de Emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

6 — Legislação aplicável: Decretos-Lei n.º s 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 442/91 de 15 de Novembro com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

7 — Conteúdo funcional:

Promover os serviços qualificativos do sistema de educação no Município (nas áreas e níveis de responsabilidade da Câmara), colaborando na promoção e assegurando a realização dos objectivos e dos programas municipais. Assegurar a articulação das actividades de acção educativa com outras de âmbito sociocultural e desportivo.

Assegurar a promoção e execução dos serviços de Acção Social Escolar e dos Transportes Escolares, no âmbito das competências da Câmara, entre outras que lhe forem atribuídas, neste âmbito, superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações literárias ou profissionais, legalmente exigidas para o desempenho do cargo;